

## Direcção Regional de Educação do Algarve

## Escola Básica Integrada de Martinlongo

**Aviso n.º 4381/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de pessoal não docente da Escola Básica Integrada de Martinlongo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

7 de Abril de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Maria Paula Guerreiro Teixeira*.

## Agrupamento Vertical Professor Paula Nogueira

**Aviso n.º 4382/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola EB 2/3 Professor Paula Nogueira a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Abril de 2005. — A Presidente do CEA, *Neusa Ferreira Madeira*.

## Agrupamento de Escolas EB1 n.º 1 de Silves

**Aviso n.º 4383/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na placard da Secretaria da sede do Agrupamento de Escolas EB1 n.º 1 de Silves a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço, nos termos do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

11 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Luz Silveira Moniz dos Santos*.

## Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico  
Dr. Jaime Magalhães Lima

**Aviso n.º 4384/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Serafim Azevedo Nunes Antão*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico  
Dr.ª Maria Cândida

**Aviso n.º 4385/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal administrativo e auxiliar desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Desta lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

8 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Tarelho Soares*.

**Aviso n.º 4386/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontram afixadas na sala dos professores as listas de antiguidade do pessoal docente desta Escola com referência a 31 de Agosto de 2004.

Desta lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

8 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Tarelho Soares*.

## Agrupamento de Escolas de Ílhavo

**Aviso n.º 4387/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada no átrio da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos José Ferreira Pinto Basto a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento do ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

A contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto de Freitas Silva*.

## Agrupamento de Escolas João Franco do Fundão

**Aviso n.º 4388/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, na sede do Agrupamento de Escolas de João Franco do Fundão, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamarem ao dirigente máximo do serviço.

29 de Março de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

## Direcção Regional de Educação de Lisboa

## Agrupamento Vertical de Escolas Baixa-Chiado

**Aviso n.º 4389/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação para o dirigente máximo a contar da data de publicação deste aviso.

18 de Março de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Evaldo de Almeida Poli*.

## Escola Secundária do Cartaxo

**Rectificação n.º 656/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 2975/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005, rectifica-se que onde se lê «reportada a 31 de Agosto de 2004» deve ler-se «reportada a 31 de Dezembro de 2004».

30 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Hélia Maria Duarte Monteiro Baptista*.

## Escola Básica 2, 3 de Corroios

**Aviso n.º 4390/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio da Secretaria desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.